



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DISPENSA N° 12008 e 12009/2024 PROCESSO N° 3455/2024

Exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede local ou regional.

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, através Controladoria Geral Interna, CNPJ n° 01.218.643/0001-79, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n° 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das	Início das Propostas: 24/04/2024 – 07:00
propostas e documentação.	Limite p/ Recebimento de Propostas: 26/04/2024 – 07:00
Endereço eletrônico para envio das	governodevarjao@varjao.go.gov.br
propostas e documentação.	governoue varjao e varjao gov.or

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais e Equipamentos do Município, destinado à Secretaria Municipal de Transportes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Aviso.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DO PREÇO

- 3.1 No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 3.2 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 30 dias.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A partir da entrega, o fiscal de contratos, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Transportes, no seguinte endereço: Praça Moisés Franco, nº 25, Centro. Com o dia de entrega de segunda a sexta e horário a partir 08:00h até as 17:00h.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Efetuar a entrega do objeto no prazo e local, em escrita observância às especificações do Edital e da proposta, apresentada a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações de cada item;
- 6.2 Realizar entrega dos produtos e serviços após recebimento da autorização de entrega;
- 6.3 Realizar a entrega dos produtos e serviços seguindo à risca as especificações técnicas apresentadas no certame.





6.4 Informar a licitante quaisquer imprevistos que resultem em atraso na entrega do objeto da licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para afins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizada o depósito;
- 7.5 Caberá ao contratante designar servidor da administração pública municipal que será responsável pela fiscalização do contrato.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 8.1 LEI N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 8.2 Conforme IN nº 5/17 do MPDG Art. 20 da IN nº 5/17 do MPDG, nas Licitações Dispensáveis:
- 8.3 Dispensa em função do valor: as contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minucioso da solução desejada. Essas contratações são de objetos específicos que não se encontram na classificação abrangente da natureza do objeto orçamentária.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante a Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2 O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 9.3 A fiscalização de que trata o item 9.1 não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.4 O fiscal de contratos deverá ser devidamente nomeado mediante portaria do gestor Municipal.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	Serviço de Retificação de Bomba de Alta	01	Und	7.300,00
02	Remoção e Instalação da Bomba de Alta	01	Und	1.200,00
03	Deslocamento do Técnico de Goiânia/Zona Rural	01	Und	640,00
04	Óleo Motor 20Lts	Und	01	590,00
05	Filtro Lubrificante	Und	01	210,00
	Total R\$			9.940,00



13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta aquisição.
- 13.2 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

14. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: governodevarjao@varjao.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA N° 12008 e 12009/2024.

15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 15.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional.
- 15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
- g) Pessoa física.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

Descrição detalhada do produto ofertado;

Marca do bem ofertado.

- 16.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.
- 16.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.
- 16.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17. HABILITAÇÃO

- 17.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:
- Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.
- 18.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Varjão revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de falo superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 18.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 18.4 Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Varjão.

Varjão/GO, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE GONÇALVES ROSA Agente de Contratações Públicas Decreto 065/2023





ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/RazãoSocial	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nomedo/aRepresentante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 12008 e 12009/2024. Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	Serviço de Retificação de Bomba de Alta	01	Und	
02	Remoção e Instalação da Bomba de Alta	01	Und	
03	Deslocamento do Técnico de Goiânia/Zona Rural	01	Und	
04	Óleo Motor 20Lts	Und	01	
05	Filtro Lubrificante	Und	01	
	Total R\$			

TOTAL: R\$			
Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados d	a data	da	S11:

apresentação. Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.

No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital. Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa





ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/RazãoSocial	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nomedo/aRepresentante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Varjão, sob as penas da Lei.

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Varjão. DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

RazãoSocial

ruzuosoeiui		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email		
NomedoRepresentante Legal		
a empresa não está incursa no	PORTE– EPP	ıfruir da
Local e data.		
	Accinatura	
	Assinatura	

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.